

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA de 2023.

MARIO WILSON PEDREIRA REALI, Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023, que estabelece as orientações acerca do expediente dos servidores federais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que é necessário prestigiar esse evento como forma de incentivo ao esporte feminino, potencializando a participação, inclusão e representação das mulheres nas comunidades esportiva,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica facultado ao servidor público do Consórcio, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seu respectivo horário de trabalho da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 7h30m, o servidor público fará seu horário de trabalho após às 11h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o servidor público fará seu horário de trabalho após às 12h, horário de Brasília.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º desta Portaria, deverão ser compensadas no período de 1º de agosto a 29 de dezembro de 2023, entrando mais cedo ou saindo mais tarde, considerando sua jornada de trabalho realizada.

Artigo 3º - O Consórcio, por meio de sua Secretaria-Executiva e Diretorias, deverá conscientizar seus servidores quanto à importância do acompanhamento do evento mundial, podendo propiciar meios adequados para que assistam aos jogos.

Artigo 4º - As Diretorias deverão garantir o funcionamento do órgão para não haver descontinuidade do serviço na repartição pública, podendo realizar escala de revezamento se necessário.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 21 de julho de 2023.



MARIO WILSON PEDREIRA REALI
Secretário-Executivo